



ESTADO DE GOIÁS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 277/2021 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202210892000059**, que vislumbra a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da empresa **TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.965.288/0001-52**.

CONSIDERANDO a Carta de Exclusividade emitida pelo Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás, que declara que a empresa TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.965.288/0001-52, é a desenvolvedora do software denominado Sistema Gerencial de Prestação de Contas – SGPC, e que é a única empresa a comercializar e fornecer, bem como a única responsável pela manutenção do programa em referência.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Goiás, órgão autônomo de acordo com a Emenda Constitucional nº45/2004, necessita preencher os demonstrativos do relatório de Gestão Fiscal sob a determinação contida no Acórdão nº2153/2014 - TCU - Plenário, para dar maior transparência na gestão fiscal e cumprir a legislação vigente de maneira eficiente.

CONSIDERANDO que as parametrizações diárias são automaticamente vinculadas com o sistema contábil do estado, faz-se necessária a contratação da ferramenta "Sistema Gerencial de Prestação de Contas" para garantir a celeridade necessária na confecção dos relatórios do Fundo de Manutenção da Defensoria Pública, conforme LEI Nº 17.656, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas encontram-se discriminadas no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, ambos acostados aos presentes autos.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, 2022.801.03.92.1037.2130.03, Fonte 15000100.

**RESOLVE,**

com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, que torna juridicamente viável contratar por Inexigibilidade de Licitação, a empresa **TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita **CNPJ sob o nº 05.965.288/0001-52**, para locação de uma licença, suporte e manutenção do software intitulado "Sistema Gerencial de Prestação de Contas - SGPC", desenvolvido exclusivamente pela empresa Top Systems Informática Ltda, por um período de 6 (seis) meses, onde pagar-se-á o valor mensal de **R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais)**, perfazendo o valor total semestral de **R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 15/02/2022, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 15/02/2022, às 23:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027565662** e o código CRC **47375DDA**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO  
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -  
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202210892000059



SEI 000027565662